



Estado do Rio de Janeiro

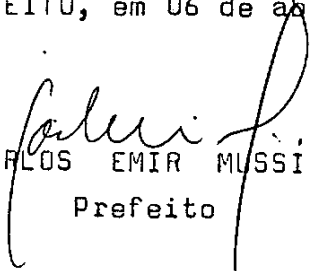
Prefeitura Municipal de Macaé

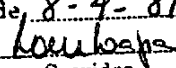
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 739/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica concedida à CODIN - Companhia de Distritos Industriais do Estado do Rio de Janeiro - a isenção do recolhimento da Taxa para Execução de Obras, no montante de Cr\$ 432.654,70 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), referente à aprovação do seu projeto de loteamento e arruamento do Distrito Industrial de Macaé, no 2º distrito de Macaé.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 1981.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registro fls. 109/1981	15
Publicação:	Diário Oficial
nº 67 - parte II	pg. 11
Edição de:	8-4-81
	
Servidor	



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macaé

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 924/81

A Câmara Municipal de Macaé,
no uso de suas atribuições
legais, Decreta e eu Promulgo a seguinte

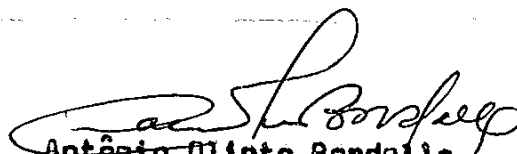
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Macaé autorizado a proceder a transferência do veículo Volkswagen Passat, ano de fabricação 1.978, cor azul colonial, chassi 87.168.688, para a Prefeitura Municipal de Macaé.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 1981.


Antônio Olinto Bordinho
Presidente

P.M.M.

Prefeitura Municipal de MACAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Leis Nº 839 A 989

LEIS MUNICIPAIS

1984/85

1984/85